

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 80, DE 07 DE novembro DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública, à pessoa que especifica, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer alienação, por doação, com encargos, através de escritura pública, do imóvel de propriedade do Município caracterizado por lote 03 (três), da quadra APM-1, do Conjunto Arco Íris, constante da matrícula nº 7.730 do Cartório de Registro de Imóveis local, à pessoa de RONALDO SIQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, CI-RG nº 2266329 2ª Via DGPC-GO, CPF/MF nº 517.011.621-72, Título Eleitoral 29868001090 – Zona 106 e sua mulher Aparecida Francisca Gomes Siqueira, brasileira, CI-RG nº 3352698-4974093 DGPC-GO, CPF/MF nº 772.306.631-72, Título Eleitoral 016998301082 – Zona 106, residentes e domiciliados à Rua Ataliba Ribeiro, nº 890, Centro, Caçu/GO, com a seguinte descrição perimétrica:

“Lote 03, a A.P.M.1, com área de 276,00m², medindo 9,20m de frente para a 4ª Avenida; 9,20m de fundo com o lote 16; 30,00m na lateral direita, com o lote 04; e 30,00m na lateral esquerda, com o lote 02;”

§ 1º - Para efetivar a referida doação, ficam autorizados os Oficiais dos Tabelionatos de Notas locais a procederem aos atos, registros e averbações necessários à escrituração e registro referentes à citada matrícula, ficando todas as despesas cartoriais, impostos de transmissão e emolumentos por conta dos Donatários.

§ 2º - É parte integrante desta Lei, cópia da certidão da matrícula nº 7.730 do Cartório de Registro de Imóveis local, Croqui e Laudo de Avaliação da área indicada para doação.

Art. 2.º - A área objeto desta doação destina-se à edificação de residência dos Donatários e respectiva família.

Art. 3º - A escritura de doação conterá cláusulas que:

I – obriguem os Donatários:

- a) apresentar projetos de engenharia detalhados para a devida aprovação e fornecimento de alvará de construção, nos prazos e formas aceitos pelos departamentos competentes da Prefeitura Municipal;
- b) executar a obra segundo cronograma físico apresentado, compatíveis com as etapas da obra e os respectivos cronogramas de custos e desembolsos;
- c) observar, no que couber, as normas técnicas pertinentes às condições de higiene, segurança e meio ambiente;

- d) responsabilizar-se e assumir todos os danos causados a terceiros ou ao Município, em decorrência de ação ou omissão dos Donatários;
- e) não modificar, ampliar ou restringir o projeto sem prévia aprovação dos órgãos competentes do Município;
- f) utilizar o lote única e exclusivamente para o fim preconizado no artigo 2º desta Lei;
- g) responsabilizar pelos ônus administrativos e tributários, na forma da Legislação aplicável;
- h) cumprir o encargo de iniciar a obra de construção no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e conclusão da obra no prazo de 01 (um) ano, contados da data de assinatura da escritura pública de doação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com requerimento dos Donatários e conveniência da Administração Pública;

II – estabeleça reversão do imóvel, objeto da doação, ao Patrimônio do Município, sem direito a indenização pelas benfeitorias acaso construídas e existentes, se os Donatários deixar de cumprir as obrigações constantes desta Lei, por qualquer motivo.

Art. 4º - Os Donatários deverão comprovar, mediante a apresentação de certidão ou documento:

- a) que não possui outro imóvel, tanto urbano como rural, no Município de Caçu-GO mediante certidão negativa imobiliária, ou em qualquer outro Município mediante declaração firmada pelo marido e mulher;
- b) que tem residência fixa na Cidade de Caçu/GO;
- c) que os filhos, em idade escolar e que encontra sob a guarda, estão regularmente matriculados em escolas públicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 066, DE 07 DE novembro DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública, à pessoa que especifica, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Caçu/GO
Poder Legislativo

PROTOCOLO Nº: 026062
Folha: 0098 Livro: 002
Data: 07/11/2014 Às: 15:00

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Josilva
Assinatura

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para fazer doação de bem imóvel dominial, através de escritura pública, à pessoa especificada na matéria, e dando outras providências.

A doação que ora se pretende autorização legislativa visa transferir a propriedade do imóvel urbano matriculado no Cartório de Registro de Imóveis local às pessoas de RONALDO SIQUEIRA DE SOUZA, brasileiro, CI-RG nº 2266329 2ª Via DGPC-GO, CPF/MF nº 517.011.621-72, Título Eleitoral 29868001090 – Zona 106 e sua mulher Aparecida Francisca Gomes Siqueira, brasileira, CI-RG nº 3352698-4974093 DGPC-GO, CPF/MF nº 772.306.631-72, Título Eleitoral 016998301082 – Zona 106, residentes e domiciliados à Rua Ataliba Ribeiro, nº 890, Centro, Caçu/GO, para que estes construam sua residência.

A doação que ora se pretende autorização legislativa para a efetivação, decorre da obrigação do Poder Público promover condição à população de ter a sua moradia própria.

A Constituição Federal, em seu art. 6º, estabelece os direitos sociais do povo brasileiro: “Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. Destaca-se para a situação ora proposta: a moradia.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a doação elencada nesta propositura.

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 09 de novembro de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

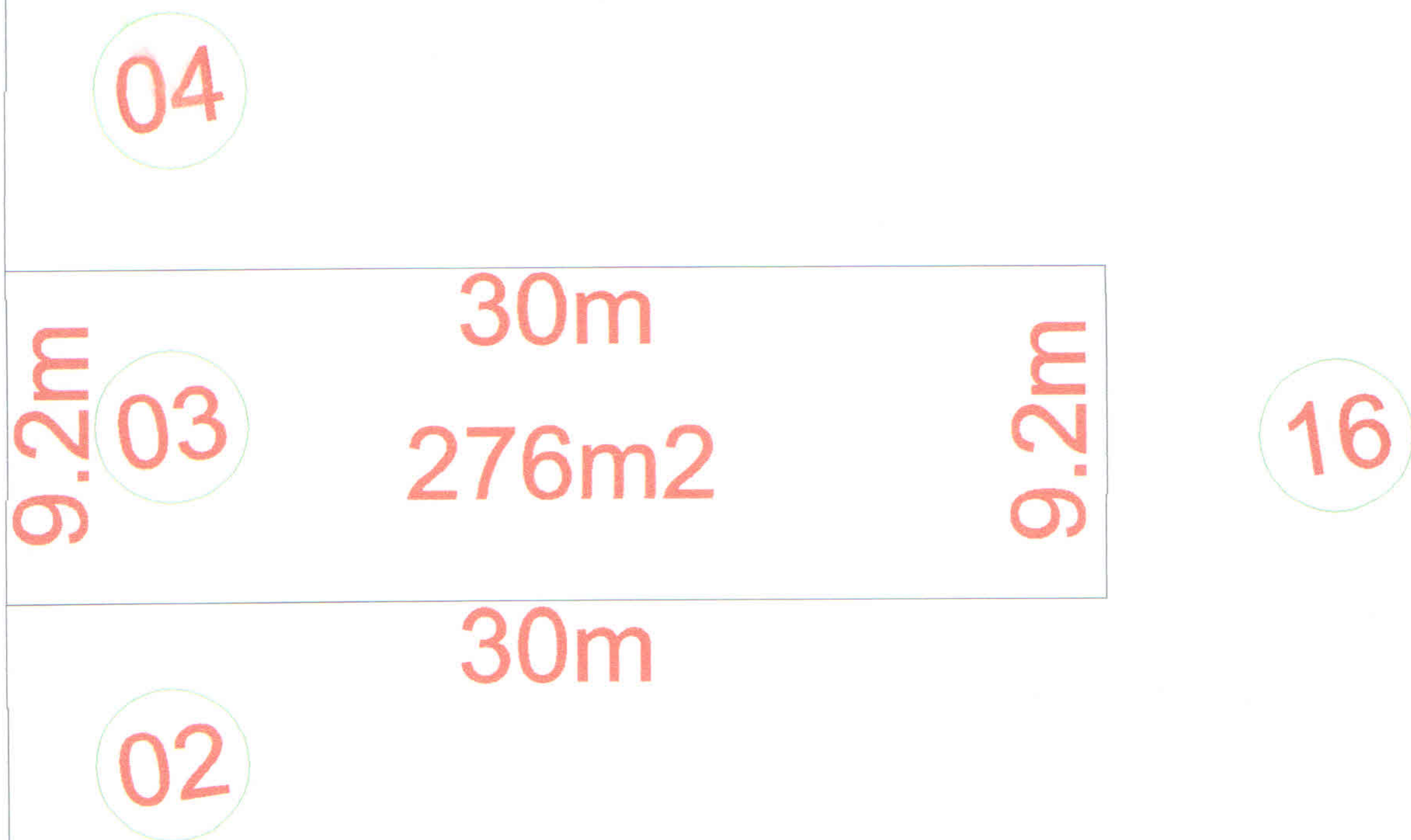
Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildfonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.


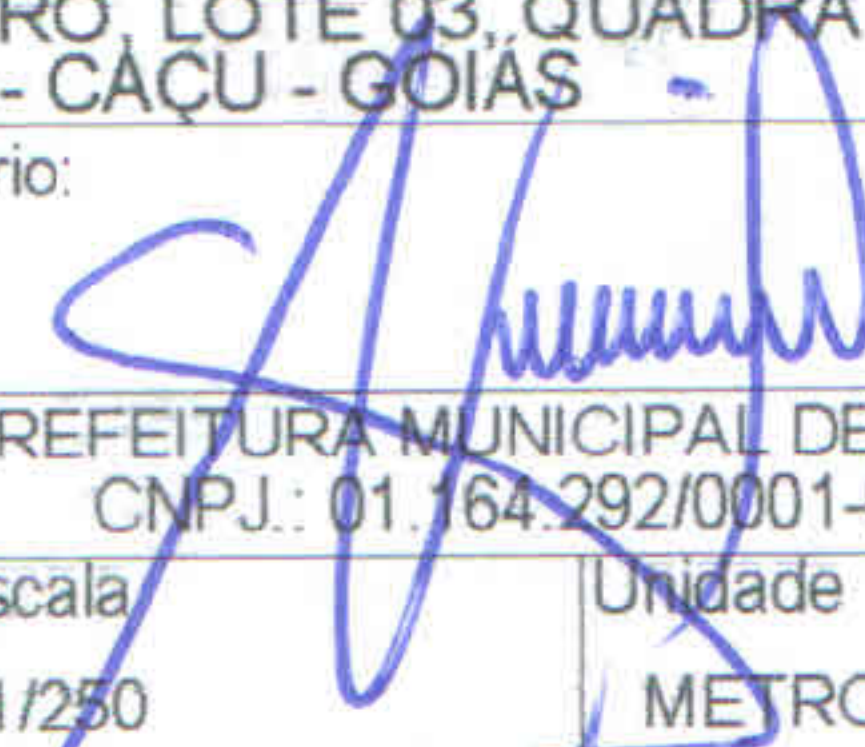
TERRENO PARA DOAÇÃO

AVENIDA ANTÔNIO CÂNDIDO DE CASTRO

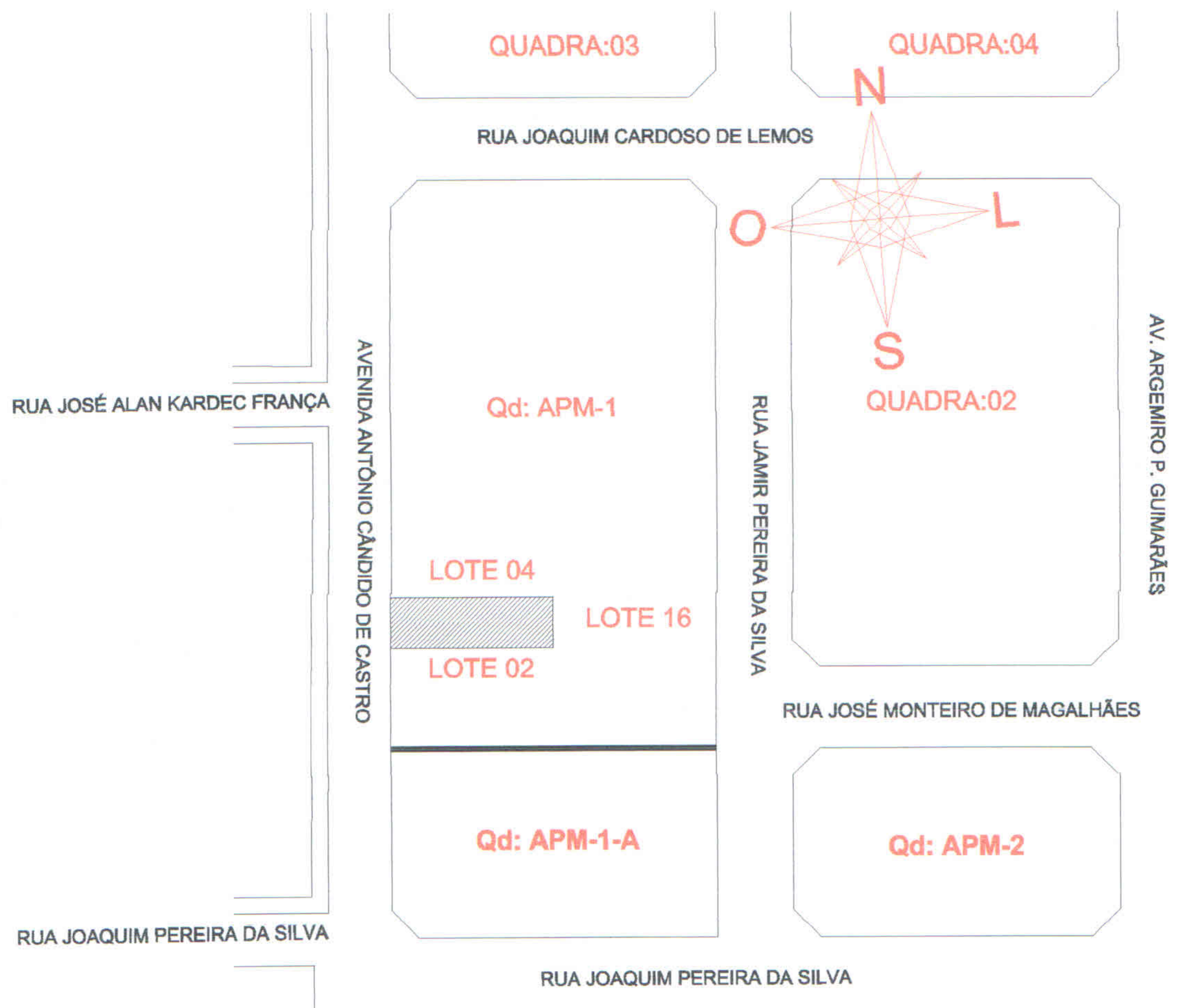



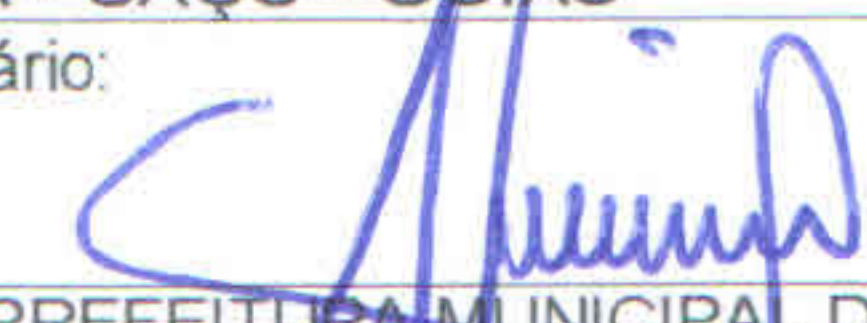
DESCRIÇÃO:

FRENTE: 9,20m PARA AVENIDA ANTÔNIO CÂNDIDO DE CASTRO;
 FUNDO: 9,20m PARA O LOTE 16;
 LATERAL DIREITA: 30,00m PARA O LOTE 04;
 LATERAL ESQUERDA: 30,00m PARA O LOTE 02.
 ÁREA= 276,00 m²

PROJETO: LEVAMENTAMENTO	OBRA: TERRENO PARA DOAÇÃO	FOLHA: 01/02
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CÂNDIDO DE CASTRO, LOTE 03, QUADRA "APM-1" CONJUNTO BOA VISTA - CAÇU - GOIÁS		
R.T.  Engº Civil Adenones Agostinho De Freitas Crea-go 5.110/D	Proprietário:  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ.: 01.164.292/0001-60	Áreas: DO TERRENO 276,00 m ²
Projetista: JOÃO BATISTA	Data: 10/2014	Escala: 1/250
Unidade: METROS	Revisão: 0	DESENHO PLANTA BAIXA DO TERRENO

TERRENO PARA DOAÇÃO



PROJETO: LEVAMENTAMENTO		OBRA: TERRENO PARA DOAÇÃO		FOLHA: 02/02	
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO CÂNDIDO DE CASTRO, LOTE 03, QUADRA "APM-1" CONJUNTO BOA VISTA - CAÇU - GOIÁS					
R.T.  Engº Civil Adenones Agostinho De Freitas Crea-go 5.110/D		Proprietário:  PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU CNPJ.: 01.164.292/0001-60		Áreas: DO TERRENO 276,00 m²	
Projetista: JOÃO BATISTA	Data: 10/2014	Escala: 1/1500	Unidade: METROS	Revisão: 0	DESENHO PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 7.730, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no **LIVRO 02. MATRÍCULA Nº 7.730. DATA: 31 de janeiro de 2013.**
IMÓVEL: Área Institucional denominada A.P.M.1, situada no Conjunto Boa Vista, desta Cidade, com 7.067,50m² de área, medindo 83,00m para a Rua 06, 35,00m para a A.P.M.2, 55,00m para a Rua Joaquim Pereira da Silva, 7,07m de chanfrado, 113,00m para a 4ª Avenida e 60,00m para os lotes 01, 02, 03 e 04 da quadra 01. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU**, entidade de direito público, com sede nesta Cidade, à Rua Manoel Franco nº 695, Centro, CNPJ-MF nº 01.164.292/0001/60. Anterior: R-4-3.934, fls.19 do Livro 2-Z. Dou fé. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-1-7.733 (Livro 02). Em atendimento ao que determina a Lei 6.766 de 19/12/1.979, em seu artigo 22, a **área verde do Conjunto Boa Vista, denominada A.P.M.-1**, foi transportada nesta data, da matrícula 3.934 para a matrícula acima, com os atos a ela pertinentes, e ficou pertencendo ao Município de Caçu. Dou fé. Caçu, 31 de janeiro de 2013. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-2-7.730 (Livro 02). Em 07 de julho de 2000, a requerimento do Município de Caçu, CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60, representado pelo Prefeito em exercício, Rui Alves Martins, requerimento este datado de 14 de junho de 2.000, que fica arquivado, faço a presente averbação para constar que, nos termos da Lei Municipal nº 1.221, de 08 de junho de 2.000, a **quadra denominada "A.P.M.1"**, do Conjunto Boa Vista, desta Cidade, **teve sua destinação mudada de "bem de uso especial" para "bem dominial"**. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 07 de julho de 2.000. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-3-7.730 (Livro 02). Em 07 de julho de 2000, a requerimento do Município de Caçu, CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60, representado pelo Prefeito em exercício, Rui Alves Martins, requerimento este datado de 14 de junho de 2.000, devidamente acompanhado de memoriais descritivos e mapas elaborados pelo engenheiro civil Nei Lamboglia, CREA nº 43985/D, e do Decreto Municipal nº 160/00, de 14/06/00, que ficam arquivados, faço a presente averbação para constar o **desmembramento da área dominial denominada "A.P.M.1"**, do Conjunto Boa Vista, com a área de 7.067,50m², medindo 83,00m para a Rua 06, 35,00m para a A.P.M.2, 55,00 metros para a Rua Joaquim Pereira da Silva, 7,07M de chanfro, 113,00m para a 4ª Avenida e 60,00m para os lotes 01,02,03 e 04 da quadra nº 01, constante do R-1 desta matrícula, para formação de duas quadras distintas, a saber: I - **a quadra A.P.M.1**, propriamente dita, com a



02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

AV-4-7.730. (Livro 02). BAIXA. O Município de Caçu doou o lote 17 (dezessete), da quadra APM1, para Geandro Ferreira Guimarães, sendo este transferido para a matrícula nº 7.954, livro 02, Registro Geral. Dou fé. Caçu, 22 de julho de 2013. (a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-5-7.730. (Livro 02). BAIXA. O Município de Caçu doou o lote 02 (dois), da quadra APM1, para Luzia aparecida Borges de Jesus Martins e seu marido, sendo este transferido para a matrícula nº 8.027, livro 02, Registro Geral. Dou fé. Caçu, 30 de outubro de 2013. (a) Ângela de Castro Santos, Escrevente.

AV-6-7.730 (Livro 02). DESMEMBRAMENTO. A requerimento do Prefeito de Caçu, Gilmar José de Freitas Guimarães, datado de 03 de janeiro de 2014, instruído com o Decreto Municipal nº 001/2014 de 02.01.2014, devidamente acompanhado de mapa e memorial descritivo elaborados pelo Agrimensor José Luzia Vieira CREA 924/TD-GO, ART 1020130231522 e o Parecer Técnico nº 012/2013 expedido pela Prefeitura Municipal de Caçu assinado pela Arquiteta e Urbanista Anna Paula Moraes Junqueiroz CAU: A 54478-7, procedo a esta averbação para constar o desmembramento da quadra APM1-A, com a área de 2.087,50m² (dois mil, oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), em 08 (oito) lotes distintos a saber: **LOTE 19**, com a área de 300,00m², medindo 10,00m de frente e aos fundos, por 30,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Jamir Pereira da Silva, aos fundos com o lote 26, na lateral direita com os lotes ns. 20 e 22 e na lateral com o lote 18 da quadra APM-1; **LOTE 20**, com a área de 240,00m², medindo 12,00m de frente e aos fundos, por 20,00m (vinte metros) em cada lateral, limitando à frente com a Rua Jamir Pereira da Silva, aos fundos para o lote nº 22, na lateral direita para o lote nº 21 e na lateral esquerda com o lote nº 19; **LOTE 21**, com a área de 260,00m², medindo 13,00m de frente e aos fundos, por 20,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Jamir Pereira da Silva, aos fundos com o lote nº 22, na lateral direita para a Rua Joaquim Pereira da Silva e na lateral esquerda para o lote nº 20; **LOTE 22**, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente e aos fundos, por 25,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Joaquim Pereira da Silva, aos fundos com o lote 19, na lateral direita com o lote nº 23 e na lateral esquerda com os lotes ns. 20 e 21; **LOTE 23**, com a área de 250,00m², medindo 10,00m de frente e aos fundos, por 25,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Joaquim Pereira da Silva, aos fundos com o lote 26, na lateral direita com os lotes 24 e 25 e na lateral esquerda com o lote 22; **LOTE 24**, com a área de 247,50m², medindo 8,00m de frente para a Rua Antônio Cândido de Castro, mais chanfro de 7,07m para a Rua Joaquim Pereira da Silva, 13,00m aos fundos para o lote nº 23, 20,00m na lateral direita para o lote nº 25 e 15,00m na lateral esquerda para a Rua Joaquim Pereira da Silva; **LOTE 25**, com a área de 240,00m², medindo 12,00m de frente e aos fundos, por 20,00m em cada lateral, limitando à frente com a Rua Antônio Cândido de Castro, aos fundos com o lote 23, na lateral direita com o lote 26 e na lateral esquerda com o lote 24; **LOTE 26**, com a área de

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2266329-2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 31/OUT/2002

NOME RONALDO SIQUEIRA DE SOUZA

FILIAÇÃO JOSE ANTONIO EUGENIO IRANY PAULA SIQUEIRA

SÃO MIGUEL PAULISTA-SP 07/SET/1963
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM C.CAS. 120 FLS. 60.V L. B.01 CRC ITAJA GO EM 04/08/1986

CPF 8196990

ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

H.M.C. 31532

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Dezembro/2001

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição

517.011.621-72

Nome
RONALDO SIQUEIRA DE SOUZA

Nascimento
07/09/1963

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

004710030

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NUM. (X) ELEITOR
RONALDO SIQUEIRA DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 07/09/1963

NUM. INSCRIÇÃO 0298 6800 1090

ZONA 106 REGIÃO 0091

MUNICÍPIO CACU/GO DATA DE EMISSÃO 04/11/2014

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL
Presidente TRE-GO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

ESTADO D e Goiás .-
MUNICÍPIO D e Itajá .-
COMARCA D e Itajá .-
DISTRITO D e Itajá .-

Cartório do Registro Civil
Jaques Barbosa da Silva
OFICIAL
ITAJÁ - GOIAS

CASAMENTO N°.

JAQUES BARBOSA DA SILVA.-

Oficial EFETIVO .-

CERTIFICO, que na fl. 60 vº do livro "B-Auxiliar" N° 01 de Registro de Casamentos foi feito hoje o assento do matrimônio de RONALDO SIQUEIRA DE SOUSA e APARECIDA FRANCISCA GOMES .-

contraído perante o Pe. Fiorenzo Bertoli e as testemunhas Arlindo Garcia Castanheda e Nestor da Silva Borges.-

ELE, nascido em São Miguel, São Paulo-SP, aos 07 de setembro de 1.963, profissão pintor, domiciliado rua 14, nº 316 nesta cidade e residente rua 14, nº 316 nesta cidade.- filho de José Antonio Eugênio

domiciliado e residente e de Irany Paula Siqueira.-

domiciliada e residente .-

ELA, nascida nesta cidade de Itajá, aos 22 de maio de 1.965, profissão dona de casa, domiciliada a rua 14, nº 316 nesta cidade. e residente a rua 14, nº 316 nesta cidade.-

filha de João Gomes Alves .-

domiciliado e residente .-

e de Maria Francisca Gomes.-

domiciliada e residente .-

passando a contraente a assinar-se APARECIDA FRANCISCA GOMES SIQUEIRA .-

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo 180 N° I, II e IV.- do Código Civil Brasileiro, e Art. 73 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Foi adotado o Regime de comunhão parcial de bens.

Observações: 1ª via isenta de selos.

O referido é verdade e dou fé.

Itajá

, 04

de

agosto

de 19

86



CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D

CNPJ: 01.543.032/0001-04 INSC. EST. 100.549.420
RUA 2 Qd A-37 S/N Jd. Goiás - CEP 74805-180 Goiânia - Goiás
NOTA FISCAL / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ENDEREÇO DA AGENCIA DE ATENDIMENTO
RUA JOAO BATISTA GAMA, N. 599 SETOR CENTRAL CEP: 75.813-000 CACU GO BRASIL

NUMERO 1214298 SERIE LIS 02/05/2013 B1
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE: foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONSTRUTORA TRIUNFO S A

CPF/CNPJ: 77955532000379/ INSC.:
RUA ATALIBA RIBEIRO, 75, L. 0, N. 890
BAIRRO JUI. VEIROS, CEP: 75.813000 CACU GO BRASIL

UNIDADE CONSUMIDORA 1140011800
VENCIMENTO 03/05/2013

CODIGO DO CLIENTE 2530091
USAR PI DÉBITO AUTOMÁTICO
CONTA 0042588749

MES REFERENTE 4/2013

VALOR TOTAL 112,08

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
CLASSE: RESIDENCIAL
ATIVIDADE: 100
TIPO DE LIGAÇÃO: MONOFASICO
VENCIMENTO BASE: 03/05/2013

RAZÃO 34
ROTA: 20406
MEDIDOR 21450

DATAS DAS LETURAS
ATUAL: 17/04/2013
ANTERIOR: 18/03/2013
APRESENTAÇÃO: 17/04/2013
PRÓXIMO MES: 18/05/2013

DADOS DA MEDIÇÃO

LEITURA ATUAL: 5717
LEITURA ANTERIOR: 5477
NÚMERO DE DIAS FATURADOS: 29
DIFERENÇA DE LETURA: 240
FM: 1

HISTÓRICO DE CONSUMO

MES	VALOR
05/12	0,00
06/12	0,00
07/12	0,00
08/12	0,00
09/12	0,00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 3352698-4974093 DATA DE EMISSÃO 29/SET/1993

NOME APARECIDA FRANCISCA GOMES SIQUEIRA
 MARITALIDADE JOAO GOMES ALVES MARIA FRANCISCA GOMES

ITAJA-GO DATA DE NASCIMENTO 22/MAI/1965

REG. CIVIL C. CAS. 120 FLS. 60-V L. 01
 CRC-ITAJA-GOIAS EM 04/08/1986

2.ª VIA ASSINATURA DO TITULAR
 LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

A.M.C.
3105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
 DIRETORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

APARECIDA F. G. SIQUEIRA
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

004710029

POLEGAR DIREITO

APARECIDA FRANCISCA G. SIQUEIRA
 ASSINATURA DO IMPRESSARIO UNICO DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

APARECIDA FRANCISCA GOMES SIQUEIRA

DATA DE NASCIMENTO	REGIÃO	ZONA	SEÇÃO
22/05/1965	0169 9830 1082	106	0003
MUNICÍPIO	DATA DE EMISSÃO		
CAÇU/GO	04/11/2014		

Walter Garcia Lemes
 Presidente TRE-GO

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

CÓDIGO DE CONTROLE 3444.9A06.FE6E.EB0B

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 09:41 do dia 12/12/2013 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
 Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 772.306.631-72

Nome APARECIDA FRANCISCA GOMES SIQUEIRA

Nascimento 22/05/1965

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO